

## PORTARIA N° 180 /2022.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DOS PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022, 007/2022 e 008/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, “D” DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Comissão Especial para realizar a seleções e contratações temporárias através de Processos Seletivo Simplificado sendo: PSS 006/2022 de **Vaga para 1 Fonoaudiólogo com Especialização de Disfagia** 20 horas semanais, PSS 007/2022 de **Vagas para 1 Médico Clínico Geral, 1 Enfermeiro e 2 Técnicos em Enfermagem** 6 horas compreendido das 18 às 24 horas de segunda a sexta-feira; e PSS 008/2022 de **Vagas para 2 MÉDICOS, 2 ENFERMEIROS e 4 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM** sendo que o horário de trabalho está estipulado em 12 horas semanais + feriado sendo 1 Sábado ou 1 Domingo sempre intercalado e + feriado, sempre compreendido das 7:00 às 19:00 horas de SÁBADO, DOMINGO E FERIADO; na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal 2108/2005 e alteração 2595/2013.

**Art. 2º** - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

**Art. 3º** - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
<b>Elis Regina Rafaine</b>	<b>Ag Adm</b>	<b>Presidente</b>
<b>Lais Rocha Melo</b>	<b>Ag Adm</b>	<b>Secretário</b>
<b>Margarete de Fatima L C Teixeira</b>	<b>Enfermeira</b>	<b>Membro</b>
<b>Elias Vicente de Souza</b>	<b>An. Des Econômico S</b>	<b>Membro</b>
<b>Thiago Manzano Rodrigues</b>	<b>Adm</b>	<b>Membro</b>

**Art. 4º** - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

**Art.5º** - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário.

Colorado, 09 de junho de 2022

  
*Marcos José Consalter de Mello*  
*Prefeito Municipal*